

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 100, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 218/2016****AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2969, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tarauacá, Estado do Acre.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiará, no município de Indiará – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste – MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

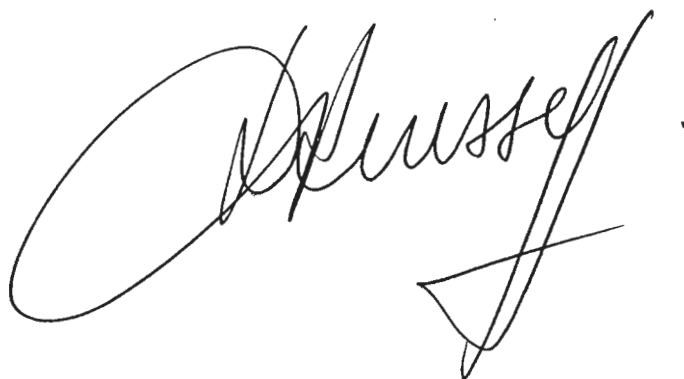
33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos – ASCAD, no município de Dolores de Campos – MG; e

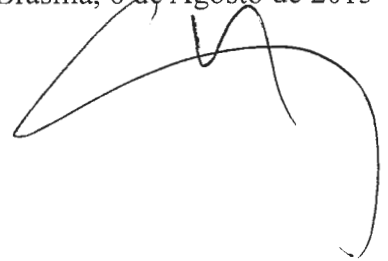
36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mussel', followed by a period. The signature is stylized with large loops and a long horizontal stroke at the end.

EM nº 00208/2015 MC

06/08/15 19:30
Brasília, 6 de Agosto de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071620/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 21 de agosto de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarauacá/AC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 2969/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610251** e o código CRC **C47A809A**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/05/16	às 14:30 horas
<i>LMR</i>	5876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 212/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em 12/05/16	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>Luiz Cesar Lima Costa</i>	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEPNO 12/Mai/2016 17:06
Ponto: 8109 Ass.: 9
Dr. Item: 1-SEC



367/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

TVR
100/2016

53000.071620/2013-12

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga.

Protocolo nº: 53000.071620/2013-12 (Processo de Outorga nº 53600.000073/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB**, sediada na localidade de **Tarauacá/AC** tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2013

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

53600.000073/98
21/08/13

	ESTADO DO ACRE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM TARAUACÁ
---	---



RÉQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – Cohab, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.979/0001-09, com sede na cidade de Tarauacá- Acre, CEP 69.970-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 460 datada de 22 de agosto de 2001 e Decreto Legislativo nº 556, de 20 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1. 21/08/2003. p. 1, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

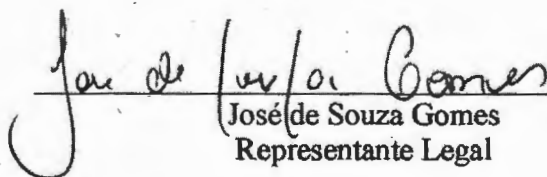
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071620/2013-12

Tarauacá-Acre, 10 de novembro de 2013.

SEAPA/SCE

09/12/2013-08:44


José de Souza Gomes
Representante Legal

130

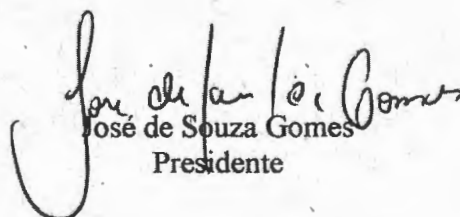
	ESTADO DO ACRE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM TARAUACÁ	
---	---	---

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 03
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Tarauacá-Acre, 10 de novembro de 2013.


José de Souza Gomes
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, Cohab, na cidade de Tarauacá, Estado do Acre, CEP 69.970-000

Telefone para contato: (68)- 3462 2406

Correio eletrônico (e-mail) radionovaerafmtm@gmail.com

Endereço/Sede: Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, Cohab – CNPJ Nº 02.934.979/0001-09.
Telefones de contato: 0 XX 68-3462 2406 – 99775176 – E-mail: radionovaerafmtk@gmail.com

COHAB

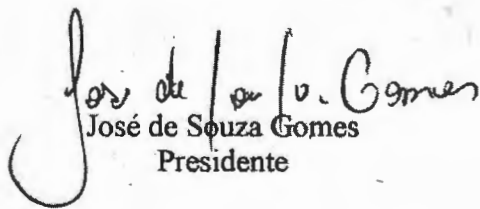
**ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES - COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ**

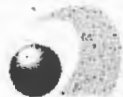


DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins legais e de direito que a **Rádio Comunitária Nova Era FM**, cuja sua concessão pertence à associação de Moradores do Bairro Bento Marque – Cohab, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tarauacá-acre, 10 de novembro de 2013.


José de Souza Gomes
Presidente

**ANATEL**Agência
de TelSistemas
InterativosBORTOLUZZI
VANESSA
Fis.
Rubrica

Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ:**02.934.979/0001-09****Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 13:23:20 do dia 19/11/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.934.979/0001-09
ATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIAO DOS MORADORES DA COHAB-TARAUAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R MANOEL VIEIRA DA CUNHA

NÚMERO
363
COMPLEMENTO
COHAB

CEP
69.970-000
BAIRRO/DISTRITO
BENTO MARQUES

MUNICÍPIO
TARAUACA

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/11/2013 às 12:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES (COHAB)
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.934.979/0001-09 – TARAÚCÁ



ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 10.406/02

CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1 - A Associação de Moradores do Bairro Bento Marques (COHAB), fundada em 13 de outubro de 1991, com sede e foro na Rua Manoel Vieira da Cunha, sob o número 751, Bairro Cohab, CEP. 69.970-000, na Cidade de Tarauacá, Estado do Acre, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, cultural, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os moradores do Bairro da Cohab a que à ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos no bairro e suas adjacências.

Parag. 1º - O quadro de pessoal da associação será sempre constituído de, no mínimo 2/3 (dois terços) de cidadãos brasileiros;

Parag. 2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a cidadãos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;

Parag. 3º - A associação não poderá promover nenhum a alteração no seu instrumento social sem a devida autorização dos órgãos competentes.

Art. 2 - A associação tem por finalidade e objetivos:

I - Lutar pela melhoria a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovem e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados decorrentes do trabalho da associação junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;

II - Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios da comunidade;

III - Promover atividades sociais, culturais e desportivas;

IV - Firmar convênios com associações, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais, iniciativa privada e outras;

V - Promover e assistir pessoas carentes;

VI - Promover execução do serviço de Rádio Difusão Comunitária.

Art. 3 - É vedada a utilização do nome da associação e de seu patrimônio para fins de promoções pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da comunidade.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4 - São órgãos da Associação de Moradores Bento Marques-Cohab:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Departamentos: Cultural, Mulheres, Esportes, Juventude e Eventos

IV - Conselho de Representantes de Ruas e Logradouros;

V - Conselho Fiscal;

V - Conselho Comunitário.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

Jr. José Luciano M. de Lima
OAB/SP: 225.935
OAB/AC: 2.844-A
Advogado

REGISTRADO(A) NO LIVRO Nº 48
As fls. 263 sob o nº ordem
561
Tarayacá - AC 08 de 11 de 2010
MM

Fabiana F. de S. Campos
Oficial Titular

EXEMPLAR DO REGISTRO DE OBRAS DE ARTE - R.O.A.

EXEMPLAR DO REGISTRO DE OBRAS DE ARTE - R.O.A.



- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Art. 6 - Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade, a ser fixada pela Assembleia Geral Ordinária, necessária à manutenção da Associação.

- I - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;
- II - Os sócios que se desligarem da associação não terão direito a qualquer tipo de restituição.

Art. 7 - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8 - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 9 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art. 11 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Dr. José Luciano de Lima
OAB/P: 225.935
OAB/MC: 2.844-A
Advogado

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº A-2
As fls. 263 sob o nº ordem 561
Tarauacá - AC. 08 de 11 de 2010
MM

Fabiana F. de S. Campos
Oficial Titular

ANEXO 01/2010



Art. 12 – A receita da associação provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela associação e será utilizada única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais e, ainda, que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 13 – Farão parte da diretoria da entidade somente os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na comunidade eleitos pela Assembleia Geral ordinária, em votação secreta, da qual participarão do processo eleitoral, todos os sócios contribuintes em dias com suas obrigações.

Art. 14 – A Diretoria da Associação será constituída através dos seguintes cargos

- I – Diretoria Executiva - composta de Presidente, vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- II - Diretores de Departamentos - Cultura, Mulheres, Esportes, Juventude e Eventos;
- III – Conselho de Representantes de Ruas – composto por membros de cada rua legalmente constituída na área da comunidade;
- IV - Conselho Fiscal – Composto por três conselheiros;

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Administração, o substituto será eleito pela 1ª Assembleia Geral que se realiza após a vacância.

Art. 15 – O mandato da Diretoria será de dois (02) anos, permitida a reeleição;

Art. 16 Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 17 - São atribuições da Diretoria:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;
- VIII. Resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art. 18 – A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que representa 50% (cinquenta por cento) e mais um dos diretores em exercício.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – A administração da associação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

Jose Lúcio N. de Lima
OAB/SP: 225.935
OAB/AC: 2.844-A
Advogado

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº 263
Às fls. 263 sob o nº ordem
SG 1
Tarauacá AC, 08 de 11 de 2010
MM

Febiana F. de S. Campos
Oficial Titular

IMPRESSÃO AG 02/11/2010



- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los.

Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 21 - Compete ao 1º Secretário:

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 22 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balanços semestrais e balanço anual.
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Diretor de cada Departamento:

- I - Dirigir o departamento de sua área, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II - Elaborar, promover e executar os eventos relativos a cada departamento da Associação;
- III - Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento;

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

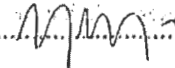
Art. 24 - Compete a Assembléia Geral:

- I- Tomar qualquer decisão concenente à associação, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da Diretoria;
- II - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar o relatório e as contas da diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela diretoria ou a requerimento de, no mínimo, um quinto dos sócios contribuintes, caso em que a diretoria terá uma semana para convocá-la, a contar da data da entrega do pedido;
- III- Definir as atribuições do Conselho de Representantes de Ruas;
- IV- Alterar estatuto e regulamentos da entidade especialmente convocada para esta finalidade;

Parágrafo Único - Caso a diretoria não efetive a convocação da Assembléia Geral, conforme disposto no inciso II deste artigo, os sócios que tiverem subscrito o requerimento terão plenos poderes para convocá-lo na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 25 - As assembléias serão convocadas com uma semana mínima de antecedência, por meio de edital afixado em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem da sua realização.

Dr. José Luciano M. de Lima
OAB/SP 225.935
OAB/AC 2.844-A
Advogado

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº A-8
Às fls. 263 sob o nº ordem 361
Tarauacá - AC, de 11 de 2010


Fabiana F. de S. Campos
Oficial Titular



Art. 26 - A Assembléia é soberana em suas decisões. as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Parágrafo Único. A Assembléia possui poderes para destituir a diretoria ou quaisquer de seus membros por votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova Assembléia, convocada para uma semana após.

Parágrafo Único - As decisões das assembleias são anotadas em livro próprio.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO REPRESENTANTES DE RUAS E LOGRADOUROS

Art. 27 - O Conselho de representantes de ruas e logradouros é um órgão representativo de moradores composto por dois representantes de cada logradouro da área, eleitos em assembleia geral conforme estabelece este estatuto com competência de representar todos os moradores de sua rua ou logradouro nas diversas instâncias da entidade.

Parágrafo Único - Os membros do conselho, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

CAPÍTULO X - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29 - Para acompanhar o Serviço de Rádio Difusão Comunitária de responsabilidade da associação fica criado o Conselho Comunitário conforme princípios instituídos no artigo 4º da Lei nº 9612/98.

I - O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, cinco membros representantes da comunidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente constituídas escolhidos pela comunidade e aprovados pela assembleia Geral;

II - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos previsto em lei;

III - A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 30 - As eleições para a diretoria realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

I - As eleições serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as

Assinado
José Luciano N. de Lima
OAB/SP: 225.935
OAB/AC: 2.844-A

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº A-2
Às fls. 263 sob o nº ordem 561
Tarauacá - AC. 08 de 11 de 2010
MMA

Fabiana F. de S. Campos
Oficial Titular



obrigações sociais, e com pelo menos 03 (Três) meses de associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

II - Os regulamentos do processo eleitoral serão elaborados por uma Comissão Eleitoral nomeada pela diretoria exclusivamente para esta finalidade.

CAPÍTULO XII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 31 - Perderão os mandatos os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V - Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XIII - DA RENÚNCIA

Art. 32 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO XIV - DA REMUNERAÇÃO

Art. 33 - A Diretoria e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

CAPÍTULO XV - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 34 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO XVI - DO PATRIMÔNIO

Art. 35 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

CAPÍTULO XVII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

CAPÍTULO XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Assinado por:
A. José Luciano N. de Lima
OAB/SP: 225.935
OAB/AC: 2.844-A
Advogado

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº 263

Às fls. 361 sob o nº ordem 361

Tareuacá - AC, 08 de 11 de 2010

MMA

Fabiana F. de S. Campos

Oficial Titular



Art. 37 - A Associação somente será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, para este fim especificamente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos.

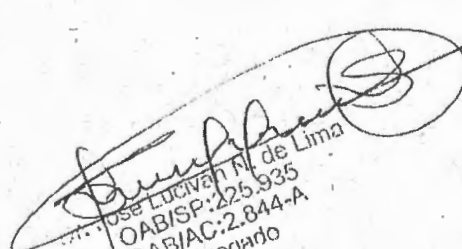
Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revestidos a entidades assistenciais, de acordo com que o estabelecer a Assembléia que delibera sobre a dissolução.

CAPÍTULO XIX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 38 - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Tarauacá-Acre, 13 de outubro de 2010


Raimundo Nonato Acioly Gomes
Presidente


Jose Lucival N. de Lima
OAB/SP: 225.935
OAB/AC: 2.844-A
Advogado

... e, por isso, a presente escritura é lavrada em duas vias, uma para o registro e outra para o arquivamento no cartório, ficando ambas com o mesmo valor e validade.

Assim sendo, a presente escritura é lavrada em duas vias, uma para o registro e outra para o arquivamento no cartório, ficando ambas com o mesmo valor e validade.

... e, por isso, a presente escritura é lavrada em duas vias, uma para o registro e outra para o arquivamento no cartório, ficando ambas com o mesmo valor e validade.

... e, por isso, a presente escritura é lavrada em duas vias, uma para o registro e outra para o arquivamento no cartório, ficando ambas com o mesmo valor e validade.

... e, por isso, a presente escritura é lavrada em duas vias, uma para o registro e outra para o arquivamento no cartório, ficando ambas com o mesmo valor e validade.

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº <u>Λ-8</u>
Às fls. <u>263</u> sob o nº ordem <u>361</u>
Tarauacá - AC, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2010</u>
<u>Mm7</u>

Fabiana F. de S. Campos
Oficial Titular

PELO REGISTRO PAGOU
OS EMOLUMENTOS DE
R\$. 74,10
Em: 08 / 11 / 2010
Mm7
Oficial

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

25/08/2013

Ministério das Cidades
Rubrica

Ministério das Cidades
SCE
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB

Dr. Flávio EDSON
Craveiro Albuquerque
OAB/RN 7.559

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no prédio do Galpão de Cultura da Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB, realizou-se a eleição para escolha da Diretoria Executiva da Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o regimento eleitoral. Para o pleito foram inscritas as seguintes chapas: Chapa 1- Presidente - Zé Gomes; Vice - Vice: Raiane Gomes e Chapa 2 - Lucas Cabral; Vice - Anastácio Souza. A Votação iniciou às 8h e encerrou-se às 13h. Durante o pleito não se registrou nenhum fato que viesse a comprometer o processo eleitoral. Imediatamente encerrada a votação, iniciou-se a apuração dos votos definindo-se nos seguintes resultados: Compareceram 392 eleitores aptos a votar, sendo que a chapa 1 obteve 250 votos, chapa 2, obteve 141 votos e apenas 1 voto foi anulado. Dessa forma, o Presidente da Comissão Eleitoral promulgou o resultado proclamando assim a chapa 1 intitulada vencedora deste pleito. O Presidente da Comissão Eleitoral imediatamente deu posse à nova Diretoria Executiva da Associação de Moradores do Bairro. A diretoria eleita ficou assim composta: **Diretoria Executiva** - Presidente: José de Sousa Gomes, Brasileiro, Solteiro, residente na Av. Antonio frota, nº 807, Bairro Bento Marques- Cohab, Portador da Carteira de identidade nº 470.396 SSP/AC, CPF: 817.107.122-87; Vice-presidente: Maria Raiane Gomes, Brasileira, Solteira, residente na rua João Pessoa, nº1010, Bairro Bento Marques-Cohab, portadora da Carteira de identidade nº 114.328-2 SSP/AC, CPF: 922.782.302-63; 1º Secretário: Abimael da Silva Lopes, Brasileiro, Casado, residente na Rua Manoel Vieira da Cunha, nº640, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de Identidade nº 1013.735-7 SSP/AC, CPF: 847.895.902-59 ; 2º Secretário: Maria Eliene Cardoso Moura, Brasileira, Solteira, Residente na Rua José Gaudêncio da Costa, nº 621, Bairro Bento Marques-Cohab, portadora da Carteira de identidade nº 436.357 SSP/AC, CPF: 835.970.502-04; 1º Tesoureiro: Sebastião Gomes Fortunato, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua José Gaudêncio da Costa, nº681, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de Identidade nº 1007.1504 SSP/AC, CPF: 928.155.022-91; 2º Tesoureiro: Maria do Carmo de Lima Gomes, Brasileira, Casada, Residente na Av, Antonio Frota, nº 861, Bairro Bento Marques-Cohab, portadora da Carteira de Identidade nº 129.515 SSP/AC, CPF: 308.465.952-49 - **Diretores de Departamentos** - Cultura: Raimundo Nonato Accioly Gomes, Brasileiro, Viúvo, Residente na Rua Manoel Vieira da Cunha, nº721, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de Identidade nº 151.830 SSP/AC, CPF: 196.539.722-00; Mulheres: Maria Pereira da Gloria da Silva, Brasileira, Casada, residente na Rua João Pessoa, nº1221, Bairro Bento Marques -Cohab, portadora da Carteira de identidade nº210383 SSP/AC, CPF: 360.581.652-53; Esportes: Evandro Dias da Costa, Brasileiro, Casado, Residente na Rua Ancelmo Lessa, nº 931, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº 304.640 SSP/AC, CPF: 617.481.962-00; Juventude: Clayton Germeson da Silva Cruz, Brasileiro, Solteiro, residente na Av. Antonio Frota, nº777, Bairro Bento Mrques-Cohab, portador da Carteira de Identidade nº 308.681 SSP/AC, CPF: 673.859.152-72; Eventos: Francisco Rodrigues de oliveira, Brasileiro, Casado, residente na Av. Antonio Frota, nº915, portador da Carteira de Identidade nº 107.200-90 SSP/AC, CPF: 987.195.132-91; - **Conselho de Representantes de Ruas** - Manoel Vieira da Cunha: Francisco de Assis de Souza, Brasileiro, Solteiro, Residente na rua Manoel Vieira da Cunha, nº841, CPF: 101.111.111-11

DEFEITO DE NOTAS

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Apresentado pelo Tabelião Oficial e Substituto

9700102
SÉRIE Tabela

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

marcel da silva com ten 1º
Francisco gomes de Souza

Abimael da Silva

Elaine C. Moura
Raimundo W.R. Lopes
Francisco Rodrigues de oliveira
Clayton Germeson da Silva Cruz
Evandro Dias da Costa
Maria do Carmo de Lima Gomes
Raimundo Nonato Accioly Gomes
Maria Pereira da Gloria da Silva
Francisco de Assis de Souza

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECONHEÇO a veracidade da(s) a (s)
firma(s) de Francisco Pinheiro
Assinaladas pelo Tabelião Substituto
do que dou fé com o
selo de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07, 10, 13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de Identidade nº 379.895 SSP/AC, CPF: 766.435.732-20; e Jeane da Silva Pereira, Brasileira, Solteira, residente na rua Manoel Vieira, da Cunha, nº420, Bairro Bento Marques -Cohab, portadora da Carteira de Identidade nº356570 SSP/AC, CPF: 673.585.602-30; José Higino: José Ricardo Pinheiro, Brasileiro, Casado, residente na Rua Jose Higino, nº620, portador da Carteira de identidade nº 219013 SSP/AC, CPF: 461.299.792-12; José Gaudêncio da Costa: Antonio da Silva Lima, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua José Gaudêncio da Costa, nº611, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº1039164-9 SSP/AC, CPF: 922.734.082-34 ; Antônio Frota:Fernanda de Sousa Gomes, Brasileira, Solteira, residente na Av. Antonio Frota, nº 807, Bairro Bento Marques-Cohab, portadora da Carteira de identidade nº1039122-3 SSP/AC, CPF:922.813.892-00 ; João Pessoa:Valquid Bezerra do Nascimento, Brasileiro, Casado, residente na Rua João Pessoa, nº1091, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº 380895 SSP/AC, CPF: 922.744.982-53; Epaminondas Jácomes Carlos Augusto Assem Felix ; Rita Catão: Manoel da Silva Conceição, Brasileiro Casado, residente na Rua Rita Catão, nº780, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº190643 SSP/AC, CPF: 308.471.412-68; Floriano Peixoto:Francisco Jeovanis de Sena Gomes, Brasileiro, Solteiro, residente na rua Floriano Peixoto, nº821, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da identidade nº 379796 SSP/AC, CPF: 699.638.192-49 ; Tancredo Neves:Mania Anisia Baima, Brasileira, Casada, residente na Av. Tancredo Neves, nº401, Bairro Bento Marques-Cohab, portadora da Carteira de identidade nº157901 SSP/AC, CPF: 183.010.452-72

- **Conselho Fiscal:** Titular - Edmilson Ferreira Jansen, Brasileiro, Casado, residente na Rua José Gaudêncio da Costa, nº028, Bairro Bento Marques-Cohab portador da Carteira de identidade nº 018105 SSP/AC, CPF: 009.308.902-30; Adernilson Calixto da Rocha, Brasileiro, Casado, Residente na Rua Manoel Vieira, nº750, Bairro Bento Marques-Cohab, Portador da carteira de identidade nº158952 SSP/AC, CPF: 217.522.812-68; - Luis Carlos Pereira de Sousa, Brasileiro, Casado, residente na Rua João Pessoa, nº1170, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº199430 SSP/AC, CPF: 359108792-00; Suplentes: - Orlando Bezerra da Silva, Brasileiro, Casado, residente na Av. Antonio Frota, nº, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº082643 SSP/AC, CPF:113.281.002-78 e Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, Brasileiro, Casado, residente na Rua José Gaudêncio da Costa, nº500, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº186945 SSP/AC, CPF: 164.511.202-00 ; Ademir Gomes Carneiro, Brasileiro, solteiro, residente na Rua Jose Higino, nº550, Bairro Bento Marques-Cohab, portador da Carteira de identidade nº065265 SSP/AC, CPF:792.195.372-72. O presidente eleito, José de Sousa Gomes, falou em nome da diretoria empossada e agradeceu a todos pelo apoio. Nada a mais constar nessa ata, lavro esta que vai assinada por mim e os demais presentes: Antônio Gilson de Amorim Santos, Presidente da Comissão Eleitoral, Raimundo Ferreira Brasil da Costa, membro da Comissão Eleitoral.

Antônio Gilson de Amorim Santos

Antônio Gilson de Amorim Santos
CPF: 003.428.172-05
Presidente da Comissão Eleitoral

Raimundo Ferreira Brasil da Costa

Raimundo Ferreira Brasil da Costa
CPF: 631.703.962-34
Membro da Comissão Eleitoral

DR. EDSON
Craveiro de Albuquerque
OAB/AC 1.559

Ministério das Comunicações
Fls. 16
Rubrica

AUTENTICA a presente copia

SELO DE FISCALIZAÇÃO
REPRESENTAÇÃO DO AGENTE
FISCAL DE JUSTIÇA

Repre

Apres

som

Tara

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Flávio Macedo Marques
Assinaladas com 9782041 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Emilia Brasil de Lata
Assinaladas com 9782041 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Flávio Macedo Marques
Assinaladas com 9782946 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Flávio Macedo Marques
Assinaladas com 9782946 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Flávio Macedo Marques
Assinaladas com 9782955 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Sebastião Gomes
Assinaladas com 9782041 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Emilson Lencina
Assinaladas com 9782041 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Luiz Carlos
Assinaladas com 9782041 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Paulo Roberto
Assinaladas com 9782946 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a (s)
firma(s) de Paulo Roberto
Assinaladas com 9782955 sinal publico,
do que dou fé 07.10.13 com selo
de autenticidade.
Tarauacá - Acre: 07.10.13

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

José Eurico de Lima Paz
José Eurico de Lima Paz
CPF: 478.309.052-15
Secretário da Comissão Eleitoral

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Ministério das Comunicações - SC
17
Fis.
Rubrica

Jose de Sousa Gomes
Jose de Sousa Gomes
CPF: 817107122-87
Presidente

Maria Raiane Gomes
Maria Raiane Gomes
CPF: 922.782.302-63
Vice-presidente

Abimael da Silva Lopes
Abimael da Silva Lopes
CPF: 847.895.902-59
1º Secretário

MARIA ELIENE C. MOURA
Maria Eliene Cardoso Moura
CPF: 835.970.502-04
Secretário

Sebastião Gomes Fortunato
Sebastião Gomes Fortunato
CPF: 928.155.022-97
1º Tesoureiro

Maria do Carmo de Lima Gomes
Maria do Carmo de Lima Gomes
CPF: 308.465.952-49
2º Tesoureiro

Edmilson Ferreira Jansen
Edmilson Ferreira Jansen
CPF: 009.308.902-30
1º Conselho Fiscal - Titular

Adernilson Calixto da Rocha
Adernilson Calixto da Rocha
CPF: 217.522.812-68
2º Conselho Fiscal - Titular

Luis Carlos Pereira de Sousa
Luis Carlos Pereira de Sousa
CPF: 359.108.792-00
3º Conselho Fiscal - Titular

Orlando Bezerra da Silva
Orlando Bezerra da Silva
CPF: 113.281.002-78
1º Conselho Fiscal - Suplente

Raimundo Nonato Rodrigues Lopes
Raimundo Nonato Rodrigues Lopes
CPF: 164.511.202-00
2º Conselho Fiscal - Suplente

Aldemir Gomes Carneiro
Aldemir Gomes Carneiro
CPF: 079.495.372-72
3º Conselho Fiscal - Suplente

Raimundo Nonato Accioly Gomes
Raimundo Nonato Accioly Gomes
Coordenador de Cultura

Maria Pereira da Gloria da Silva
Maria Pereira da Gloria da Silva
Coordenadora de Mulher

Clayton Germeson da Silva Cruz
Clayton Germeson da Silva Cruz
Coordenador de Juventude

Francisco Rodrigues de Oliveira
Francisco Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Eventos

1º TABELIONATO DE NOTAS
SEM DESEMPENHAMENTO
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fotografica Conf.
Apostilado nº 9783195
Assinado com o selo
autenticidade
8.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Dr. José EDSON
Craveiro de Albuquerque
31/AC 1.559

3766

SEL DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques da Silva Cruz
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

REC...
SEL DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO como verdadeira(s) a(s)
Flávio Macedo Marques
Assinada(s) do que dou de autenticidade.
Taruacá - Acre: 02.10.13
Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

Conselhos de Representantes de Ruas



Francisco de Assis de Sousa
Francisco de Assis de Sousa
Rua: Manoel Vieira da Cunha

Jeane da Silva Pereira
Jeane da Silva Pereira
Rua: Manoel Vieira da Cunha

José Ricardo Pinheiro
José Ricardo Pinheiro
Rua: Jose Higino

Fernanda de Sousa Gomes
Fernanda de Sousa Gomes
Av. Antonio Frota

Valquid Bezerra do Nascimento
Valquid Bezerra do Nascimento
Rua: João Pessoa

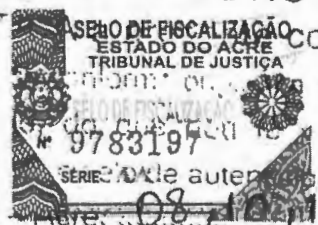
Carlos Augusto Assem Felix
Carlos Augusto Assem Felix
Rua: Epaminondas Jácomes

Manoel da Silva Conceição
Manoel da Silva Conceição
Rua: Rita Catão

Francisco Flavianis de Sena Gomes
Francisco Flavianis de Sena Gomes
Rua: Floriano Peixoto

Maria Anisia Baima
Maria Anisia Baima
Av. Tancredo Neves

Antonio da Silva Lima
Antonio da Silva Lima
Rua: José Gaudêncio da Costa

AUTENT.  **TABELIONATO DE NOTAS**
Reprogr. **copia**
Apresent. **mim**
somente **lido**
Tarauaca **SERIE: Data de autenticação**

Flávio Macedo Marques
Oficial e Tabelião Substituto

William Cleamen da Silva
OAB/AC 3766

Dr. José EDSON
Graveiro de Albuquerque
O: 31AC 1.559

REGISTRADO (A) NO LIVRO Nº 1-11
Às fls. 076 sob o nº ordem
788
Tarauacá - AC. 08 de 10 de 2013

~~Flávio Macedo Marques~~
~~Oficial e Tabelião Substituto~~

PELO REGISTRO PAGOU
OS EMOLUMENTOS DE
R\$ 33,75
Em: 08 / 10 / 2013

~~Oficial~~
~~Flávio Macedo Marques~~
~~Oficial e Tabelião Substituto~~



PELO REGISTRO PAGOU
OS EMOLUMENTOS DE
R\$ 28.10 + 24.240
Em: 08 / 10 / 2013

~~Oficial~~
~~Flávio Macedo Marques~~
~~Oficial e Tabelião Substituto~~



TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICA presente copia
Reprografia conforme original a mim
apresentado, que dou fé válido
somente com o selo de autenticidade
Tarauacá - Acre: 08 / 10 / 2013

~~Flávio Macedo Marques~~
~~Oficial e Tabelião Substituto~~

Relatório

ASSUNTO: Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora.

O presente relatório tem como objetivo apresentar resultado de análise desde conselho comunitário na programação veiculada pela emissora para verificação se a mesma está de acordo com a legislação vigente sobre Radio Difusão Comunitária.,

Relatamos aqui que após uma verificação na programação da emissora constatamos que a mesma contém informações, lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas, contribuindo assim para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

A programação respeita sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

A emissora presta valiosos serviços de utilidade pública e contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas.

Aos cidadãos e cidadãs da nossa comunidade é garantido o direito de emitir opiniões sobre assuntos diversos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

A emissora, em sua programação, disponibiliza horários para associações comunitárias, colônia de pescadores, conselho tutelar, projetos culturais, escolas, igrejas, sindicatos, entidades ligadas ao esporte, polícia comunitária, poderes públicos, artistas locais, como também a promoção de eventos culturais e esportivos que movimentam a nossa comunidade.

Por fim, concluímos que, no que determina a legislação vigente, observou-se que a emissora cumpre integralmente essas exigências, contribuindo assim para a vida da comunidade do município de Tarauacá-Acre.

Tarauacá-Acre, 10 de novembro de 2013.

Raimundo Ferreira Brasil da Costa
Raimundo Ferreira Brasil da Costa

RG: 308.710 – SSP/AC e CPF: 631.703.962 – 34

Endereço: Rua João de Paiva, 736, Bairro Senador Pompeu.

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Senador Pompeu – AMBASP

COHAB

ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ

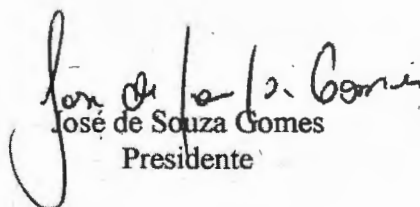


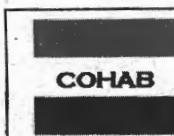
das Comunicações - SCE
O. Fls.
D. Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que enviamos ofício numero 012 de 10 de novembro de 2013, solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Tarauacá-Acre, 10 de novembro de 2013.


José de Souza Gomes
Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



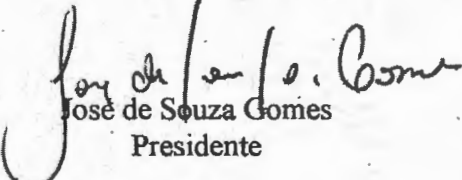
OF/012/NOVEMVRO/2013

Ao
Ilmo. Sr.
Cícero Eloi
Gerente Operacional
Anatel – Acre

Pelo presente solicitamos desta gerência que seja realizada uma vistoria em nossa emissora para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Certos do atendimento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Tarauacá-Acre, 10 de novembro de 2013.


José de Souza Gomes
Presidente

ANATEL - ACRE
Rua Isaura Parente 990
Estação Experimental
CEP: 69918-216
Rio Branco, AC
(68) 3212-0100

Endereço/Sede: Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, Cohab – CNPJ Nº 02.934.979/0001-09.
Telefones de contato: 0 XX 68-3462 2406 – 99775176 – E-mail: radionovaerafm@gmail.com

COHAB

ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



Ministério das Comunicações
SECRETARIA

14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; ✓
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 – Brasília-DF

Telefone: 61 3311-6000



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (g) **115**

RA 13627371 5 BR

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
BENTO MARQUES – COHAB – TARAUAÇÁ.**

Endereço: Rua Manoel Vieira da Cunha, 751,
Cohab

CEP: 69.970-000 - Tarauacá - Acre

Telefone: 68-3462 2406

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071620/2013

Localidade / UF: TARAUACÁ/AC

Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 200



Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em análise ao requerimento constatou-se a presença dos seguintes documentos:

- Requerimento de Renovação de outorga - fls. 02;
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 04;
- Certidão Negativa ANATEL - fls. 05;
- CNPJ válido e atual - fls. 06;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 07-14 (sem registro);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada - fls. 15-18 (sem registro);
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 19;

Há pendências passíveis de saneamento, de modo que a entidade deve apresentar:

- a) certidão de registro da ata de eleição e do estatuto social;
- b) prova de nacionalidade dos dirigentes;
- c) Regularizar sua situação perante a ANATEL.

É o relatório.

A consideração superior.

Cláudia Pereira

Luciana Pimentel Chaves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 783 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2014

Ao Senhor

RAIMUNDO FERREIRA BRASIL DA COSTA

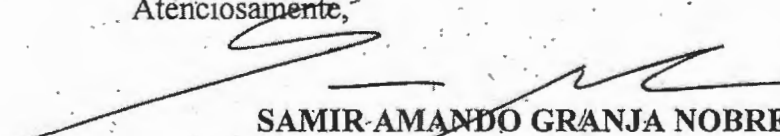
Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB
Rua Manoel Vieira da Cunha, nº 751, COHAB
69.970-000 Tarauacá - AC

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.071620/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.071620/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarauacá/AC, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 502/2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR-AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 502/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.071620/2013.
Processo de Outorga nº 53600.000073/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tarauacá/AC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos que a entidade apresente os seguintes documentos:

I. Prova de que seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH); *OK*

II. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) de cada dirigente em exercício; *OK*

III. A entidade deve apresentar certidão de registro do Estatuto Social e Ata de Eleição da diretoria no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme disposição das alíneas "d" e "e" do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011; *OK*

IV. A entidade deve regularizar suas pendências perante a ANATEL e apresentar a certidão negativa de débitos de receitas administradas por aquele órgão, conforme disposição da alínea "b" do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011; e *OK*

V. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada, conforme disposição do subitem 20.4 da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.


CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 502/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

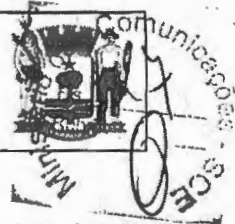
Brasília, 3 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exibir - TARAUACA/AC

COHAB

ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES - COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACA



OFÍCIO/014/AMBBM-COHAB/2014

Tarauacá-Acre, 04 de abril de 2014.

Ào
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA MAIA
Coordenador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

3000 015820/2014-15

SEAPA/SCE

15042014-0844

Em resposta ao Ofício nº 783/2014/CGRC/SCE-MC, de 03 de fevereiro de 2014, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB**, através de seu representante legal, encaminha a esta Coordenação, a documentação solicitada para sanar pendências relativas ao Requerimento de Renovação de Outorga.

Assunto:

Pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência:

Processo de Renovação nº 53000.071620/2013

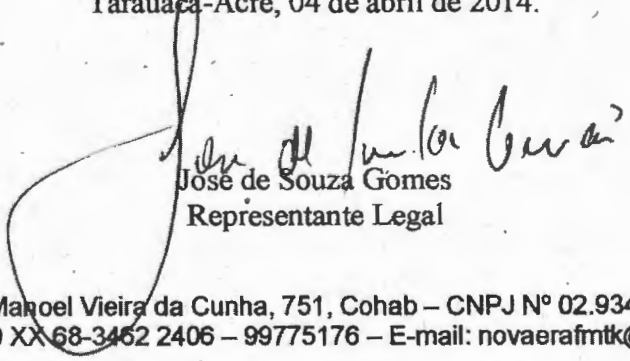
Processo de Outorga nº 53000.051401/2011-55.

ANEXOS:

1. Prova de que todos os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou emancipados – Cópia da Carteira de Identidade;
2. Comprovante de inscrição do CPF de cada dirigente;
3. Certidão de Registro do Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
4. Documentação da Anatel;

Sendo o que temos para o momento, manifestamos votos de consideração e apreço.

Tarauacá-Acre, 04 de abril de 2014.


José de Souza Gomes
Representante Legal

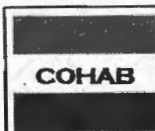
Endereço/Sede: Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, Cohab – CNPJ Nº 02.934.979/0001-09.
Telefones de contato: 0 XX 68-3462 2406 – 99775176 – E-mail: novaerafmrk@yahoo.com.br

2014
132



ANEXO I

Prova de que todos os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou emancipados – Cópia da Carteira de Identidade.



ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



DIRETORIA

COMISSÃO EXECUTIVA

1. JOSÉ DE SOUZA GOMES – PRESIDENTE
2. MARIA RAIANE GOMES – VICE
3. ABIMAE L AS SILVA LOPES – 1ª SEC
4. MARIA ELIENE C. MOURA – 2ª SEC
5. SEBASTIÃO GOMES FORTUNATO - TESOUREIRO
6. MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE – 2ª TESOUREIRA

DEPARTAMENTOS:

1. RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES – CULTURA
2. MARIA PEREIRA DA GLORIA DA SILVA – MULHERES
3. EVANDRO DIAS DA COSTA – ESPORTE
4. CLAYTON GEMERSRSON DA SILVA CRUZ – JUVENTUDE
5. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – EVENTOS

REPRESENTANTE DE RUAS:

1. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
2. GEANE DA SILVA PEREIRA
3. JOSE RICARDO PINHEIRO
4. ANTÔNIO DA SILVA LIMA
5. FERNANDA DE SOUZA GOMES
6. VALQUID BEZERRA DO NASCIMENTO
7. CARLOS AUGUSTO ASSEN FÉLIX
8. FRANCISCO JEOVANIS DE SENA GOMES
9. ADERNILSON CALIXTO DA ROCHA
10. MARIA ANISIA BAYMA

CONSELHO FISCAL:

1. EDMILSON FERREIRA JANSEN
2. LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUSA
3. ORLANDO BEZERRA DA SILVA
4. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES
5. ADEMIR GOMES CARNEIRO
6. MANOEL DA SILVA CONCEIÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 470396 DATA DE EXERCÍCIO 24/01/2003

NOME JOSE DE SOUSA GOMES

FILHO(A) DE ANTONIO ESEQUIEL GOMES e RITA DE SOUSA GOMES

NATALIDADE TARAUACA-AC

DATA DE NASCIMENTO 16/06/1985

CERT. INAC 12059 LIV 10A FLS 93 CART

TARAUACA-AC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 46 DE 20/08/83

Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MORAIS

Rubrica

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Presidente

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá, 1/4 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879746-02

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumento: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:29:32

Emitido por: Alessandro Freire da Silva FUNFIS: 0,25

FECOM: 0,13

371F-E76F-BFA0-B67E

Consulte o selo em www.seloacre.com.br



Andressa

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1143280-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2009

NOME MARIA RAFAEL GOMES DA SILVA CORDEIRO

DATA DE NASCIMENTO 18/11/1992

SEXO F

IDADE 17

ESTADO AC

CIDADE TARAUCÁ

CEP 13200-000

CPF 18746715-4

RG 1143280-2

Assinatura: [Assinatura]

Ministério das Comunicações - SGE

Rubrica: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE NÚMERO DE NÍVEL

Foto: [Foto]

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Maria Raíssa Gomes da Silva Cordeiro

Carreira de Identidade



Vice-Presidente

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUCÁ

Taraucá - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879747-00

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55

Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:30:08

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13

FUNFIS: 0,25

59BD-B984-1F45-1493

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Assinatura: [Assinatura]

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENDA
16/07/2014

DATA DE EMISSÃO
27/11/2010

COLE
ARNAL DA SILVA LOPES

TIPO DE
RUBRICADO

ARMANDO ROBERTO RODRIGUES LOPES

MARIE DE FATIMA DA SILVA LOPES

INTERVENIENTE

TARAUACA - AC

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1986

CPF
000.000.000-00

CERTIDÃO Nº 10328 RS 211 - LIV 1.1

1.º DE TARAUACA - AC

LEI Nº 7.180 DE 2006/5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

ARNAL DA SILVA LOPES

Polegar Direito

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauaci, 1/4 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879749-07

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55

Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:31:11

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13

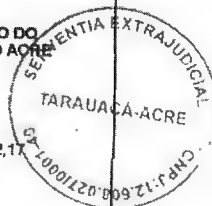
FUNFIS: 0,25

CF4B-D830-AD42-C6F3

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



1.º Serventia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



Maria Glene Cardoso de Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



23

MINISTÉRIO DAS COMISSÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.000.000

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2002

NOME MARIA GLENE CARDOSO DE MOURA

FILIAÇÃO RAIMUNDO DE SOUZA MOURA E RAIMUNDO CARDOSO DE MOURA

NATURALIDADE TARAUACÁ-ACRE

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1954

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/02

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauacá - AC

Idalia Estèves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879750-03

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:31:48

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

93C6-8AAE-2F79-C6FE

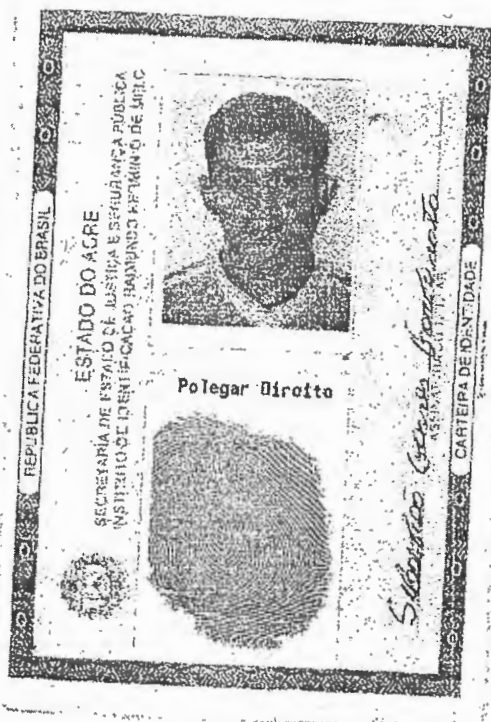
Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE





Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idália Esteves Viana do O

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AA879765-94

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:40:07
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25
0A4D-90F1-8E63-0FD3
Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa
Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 129815

DATA DE EXPENÇÃO 14/11/30

DATA DE NASCIMENTO 24/07/196

IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÔMULO HERMINO DE MELO

Retrato

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lp. tarauaca

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauacá - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879748-09

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:30:42

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

AC8C-C5BD-C5AA-56A0

Consulte o selo em www.sejaacre.com.br

Andressa Damasceno da Lima

ESCREVENTE



Ministério das Comunicações - SCS
 Fls. 36
 Rubrica



Serventia Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauaca - AC
 Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879763-98

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
 Data/Hora de utilização: 11/04/2014 14:39:02
 Emitido por: Alessandro Freire da Silva
 FECON: 0,13 FUNFIS: 0,25

A613-00D1-3A00-4B42
 Consulte o selo em www.sejaacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
 ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAFAELINO HERMÍO DE MELO



Polgar Direito



Maria da Glória Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

das Comunicações 37

04/04/2007

21/03/1971

DATA DE NASCIMENTO

DATA DE EXPEDIÇÃO

REGISTRO 210383

NOME MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES PEREIRA

VANDIRA DE OLIVEIRA PEREIRA

NATURALIDADE TARAUAÇA - AC

DOC. ORIGEM CERTIDÃO 2100 FLS 94

LTV 87

CPF 1 OF TARAUAÇA - AC

2 VIA

CARLOS RIBEIRO RODRIGUES

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEIN 7.116 DE 29/08/83

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Taraúacã - AC

Idália Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879762-00

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55

Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:33:05

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13

FUNFIS: 0,25

586D-73D3-6A9C-A3D1

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE

SEVENTIA EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 12.668.027/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

P 6




Evandro Dias da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 304640

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/00

NOME EVANDRO DIAS DA COSTA

FILIAÇÃO CECILIO CARNEIRO DA COSTA

FRANCISCA DIAS DA COSTA

NATURALIDADE TARAUAÇA-AC

DOC ORIGEM CERT NASC 4683-LIV 21 FLS 44V CART TARAUAÇA AC

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1977

Rubrica

Gratidão Santos de Assis

DISSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauaci 1/4 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879760-93

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:37:21

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

D78B-D1C6-E251-A595

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO

Pelegar Birello

Clayton Gerneson da Silva Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 308531 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2012

NOME **CLAYTON GERNESON DA SILVA CRUZ**

FILIAÇÃO **JOSE GERSON PINHEIRO DA CRUZ**
FRANCISCA NORNEIDE DA S CRUZ

NATURALIDADE **TARAUACÁ - AC**

DOC ORIGEM **CERTD NASC 14508 FLS 52-Y**

RIO BRANCO - AC

CPF **673.959.152-72**

2 MIA

DATA DE NASCIMENTO **25/04/1988**

Rubrica **39**

SANDRO ROBERTO SILVA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalio Esteves Viana do O

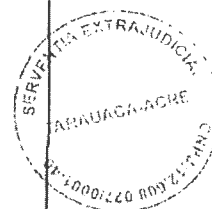
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879761-01

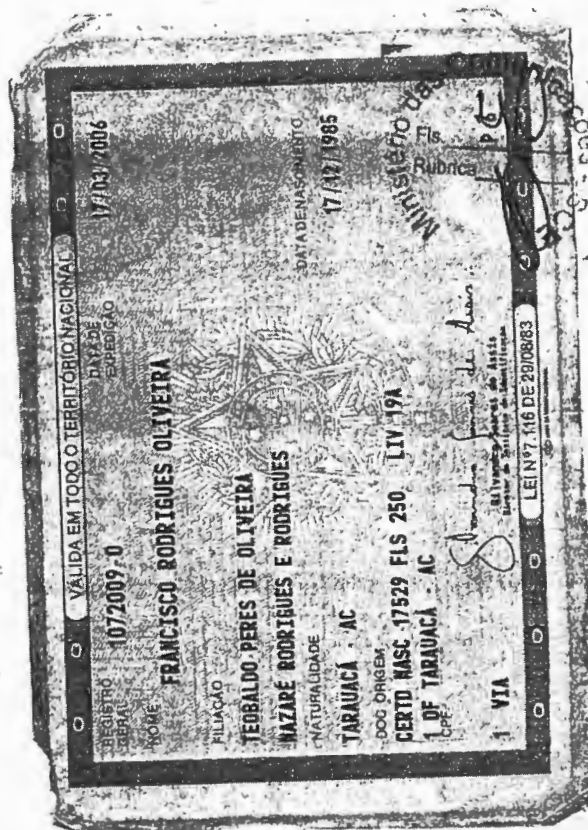
AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora de utilização: 11/04/2014 14:32:23
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

628B-C94D-40B5-9687
Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE





Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879764-86

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:39:40
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

8364-ED02-2B89-161C

Consulte o selo em www.sejocacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OP DOC ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

DOADOR DE ORGAOS E TESSID

P 6




Francisco de Assis Souza Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 379895

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/99

NOME FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ALVES

FILIAÇÃO FRANCISCO JOAQUIM ALVES

MARIA FERNANDES DE SOUZA

NATURALIDADE TARAUAÇA-AC

DOC ORIGEM CERT NASC 16850 LIV TBA FLS 71 CART TARAUAÇA AC

DATA DE NASCIMENTO 04/12/1989

Rubrica

MINISTRO

GIANNI V. SOARES DE ASSIS

DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 116 DE 29/08/63

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Taraucaci, 1/4 - AC
Idalza Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879761-91

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:37:50
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNRS: 0,25

77F3-5F74-F30D-77A6

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

6

Jeane da Silva Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6

Ministério das Comunicações

Fis. *42*

Rubrica

17/02/99

356570

DATA DE EXPIRAÇÃO

NOME JEANE DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO JANIO DA COSTA PEREIRA

ELZINETE MARQUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 04/02/1982

NATURALIDADE MANAUS-AM

DDO ORIGEM CERT. NASC 80386 FLS 27 LIV A/39 CART

MANAUS AM

CPF

Gilvandra Soares de Assis

6

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauaca, 25 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879753-08

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55

Valor emolumentos: 2,55

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:33:39

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13

FUNFIS: 0,25

342A-6D1B-4C8F-0FA6

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OP DOC ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDÕES

Assinatura do Titular: *Jose Ricardo Pinheiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 219013

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/99

NOME: JOSE RICARDO PINHEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCA RICARDO PINHEIRO

NATURALIDADE: TARAUAÇA-AC

DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1958

DOC ORIGEM: CERT NASC 11853 LIV 27 FLS 260V CART

TARAUAÇA AC

CPF: 461.299.792-15

Assinatura: *Francisca Soares de Assis*

Rubrica

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauaci, 1/2 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879762-90

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:38:32

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

D176-AEB0-22F4-93FD

Consulte o selo em www.selosacre.com.br

Andressa

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



Polegar Direito



Assinatura do Titular

Antonio da Silva Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/12/2004

01/07/1988

Ministério da Justiça

Rubrica

ANTONIO DA SILVA LIMA

JOSE LIMA

ANTONIA ALVES DA SILVA

TARAUACA - AC

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1988

DATA DE EXPIRAÇÃO

07/12/2004

REGISTRO

SERIAL

1039164-9

NOME

ANTONIO DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO

JOSE LIMA

NACIONALIDADE

TARAUACA - AC

DOE ORDEM

CERTID. NASC. 15.674 FLS. 415

01 OF TARAUACA - AC

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauaca, 15 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879757-00

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55

Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:35:41

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13

FUNFIS: 0,25

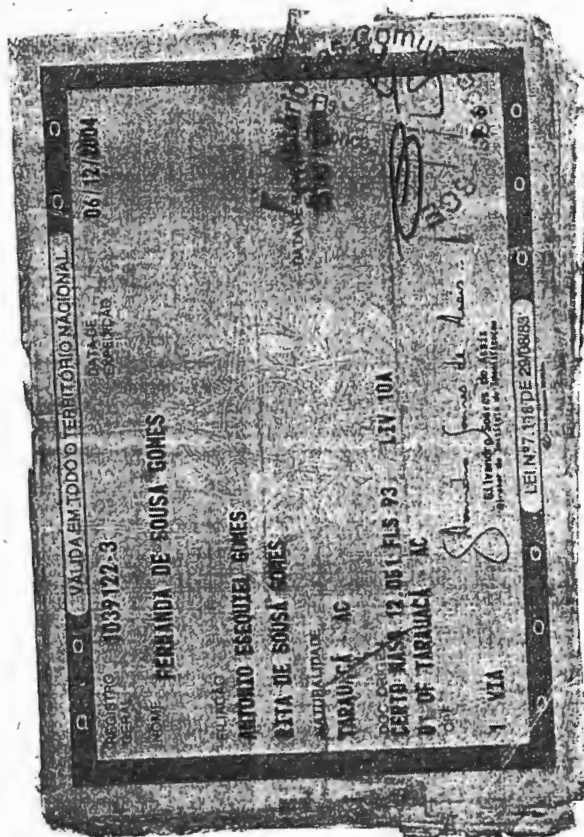
5141-D926-49E3-85CF

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE





Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUCÁ

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AA879766-02

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:35:08
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

565E-414A-29ED-A749
Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danville do N. de Lima
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OP DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINO DE MELO

DOADOR DE ORGÃOS

VALQUIR BEZERRA DO NASCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Ministério das Comunicações

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/99

REGISTRO GERAL 380895

NOME VALQUIR BEZERRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO RAIMUNDA BEZERRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE TARAUAÇA-AC

DATA DE NASCIMENTO 22/01/1984

DOC ORGEM CERI N° 8581 LIV 1A FLS 122

TARAUAÇA AC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 746 DE 29/06/83

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauacã - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879759-07

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:36:48

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

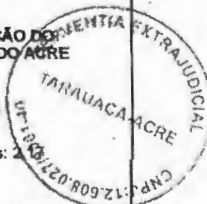
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

0461-6938-800C-579A

Consulte o selo em www.seloaacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OP DOC

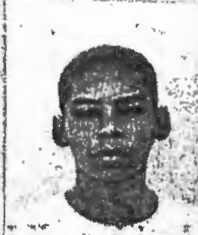
ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, RAIMUNDO HERMINIO DE MELLO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECID

16





Francisco Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá, 14 de AC
Idália Esteves Viana do O

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AA879768-09

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:36:12

Emitido por: Carlos Alexandre Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

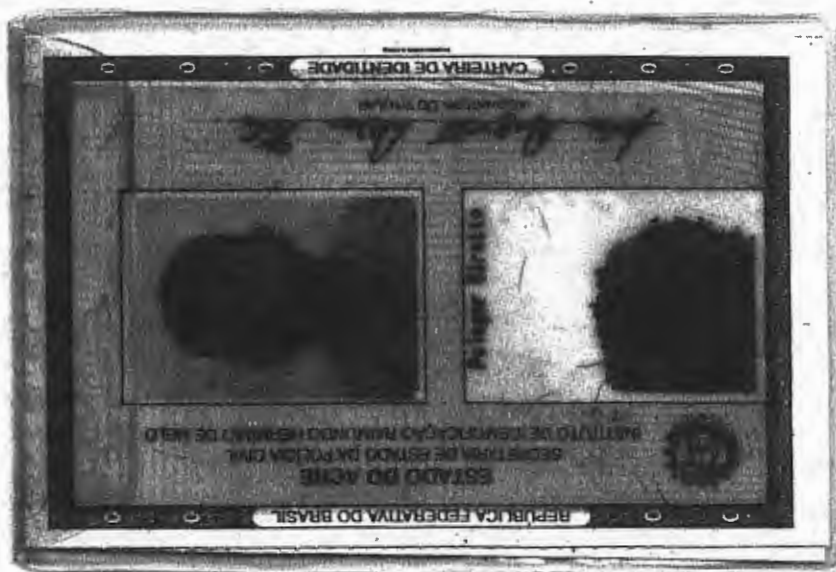
DD13-BF09-BB28-D4C8

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

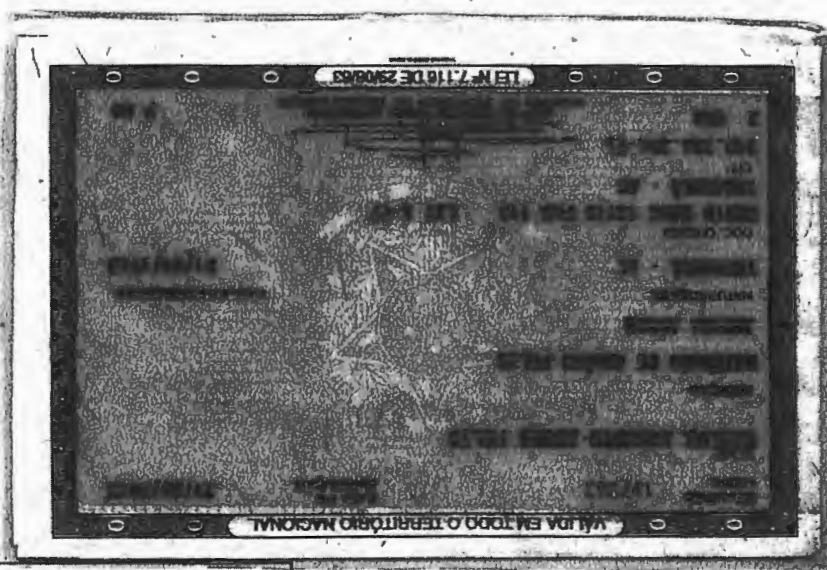
Carolina

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 248
Rubrica



Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879770-83

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,11
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:43:19
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

453A-7D45-4279-0DE3

Consulte o selo em www.sejocacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HARMUNDO HERMINO DE MELO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Maria Helena Marques Batista Aragão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

MAIQUILADO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 30/11/2010

NOME MARIA HELENA MARQUES BATISTA ARAGÃO

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1966

CPF 096.12.305.05

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAÚACA

Taraúaca, 1/2 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA579744-06

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora de utilização: 11/04/2014 14:20:58

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

F214-25B9-1A48-9F29

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAMUNDO HERNANDEZ DE MELO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 038.105
NOME EDMUNDO FERREIRA JANSEN
DATA DE EXPEDIÇÃO 16.02.1987

ASSINATURA DO TITULAR

NATURALIDADE Rio Branco-AC

DATA DE NASCIMENTO 19.02.1945

CPF 009308902/30 - Rio Branco-AC

CPF 009308902/30 - RISEN 10106045552

No Branco-AC

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauacá, 1/4 - AC
Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879768-92

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:40:48
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

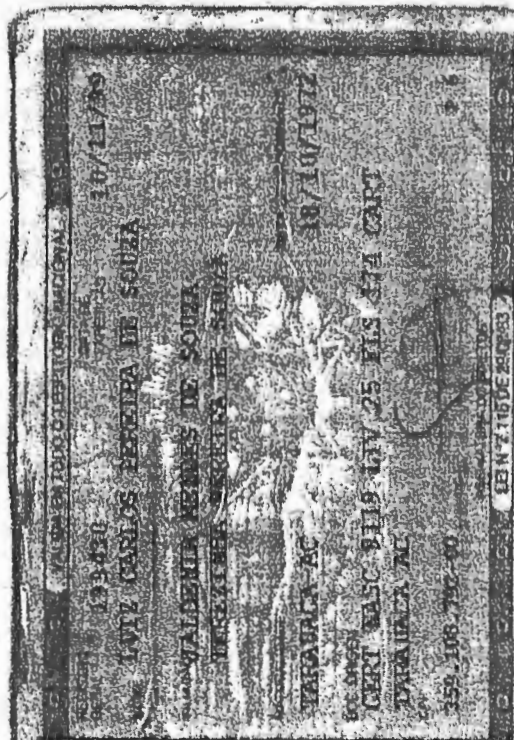
418A-1798-A36B-C4CF

Consulte o selo em www.seloeacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



Ministério das Comunicações
Fls. 58
Rubrica



Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauaca - AC
Klaila Esteves Viana do O
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879769-97

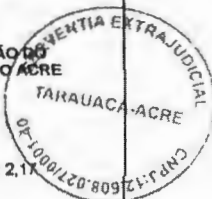
UTENTICAÇÃO

Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:42:47
emitido por: Alessandro Freire da Silva
ECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

E663-4247-FEA8-4B4A

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andréa
Andréa Danielle do N. de Lima
ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Raimundo Bezerra da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

826435

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2010

Nome **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA**

GRANDEZA **ABRIL WEIRDA SILVA**

CHIS **MARIA SANTA BEZERRA DA SILVA**

NATURALIDADE **RIO BRANCO - AC**

CERTIDÃO **002.896 FLS 290 - LIT B-008**

TARAUACA AC

CPF **113.281.002-78**

2. VIA

DATA DE NASCIMENTO **01/01/1960**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. 80

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauaci 1/4 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879745-04

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:28:52

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

7CE3-5C39-0EED-1337

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

TARAUACA-ACRE

CNPJ: 12.608.027/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P 6

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



POLEGAR DIREITO



RAIMUNDO Nonato Rodrigues Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196.943

EMISSÃO 20.02.1987

NOME RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES

FILIAÇÃO Manoel Henrique Lopes
Francisca Rodrigues Lopes

DATA DE NASCIMENTO 03.03.1962

NATURALIDADE Tarauacá-AC

1000 ORIGEM Cert. Casam. 44, Fls. 143.118

CPE B/Aux-Tarauacá

RIO BRANCO, AC 14.03.2014

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA879765-04

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:34:34

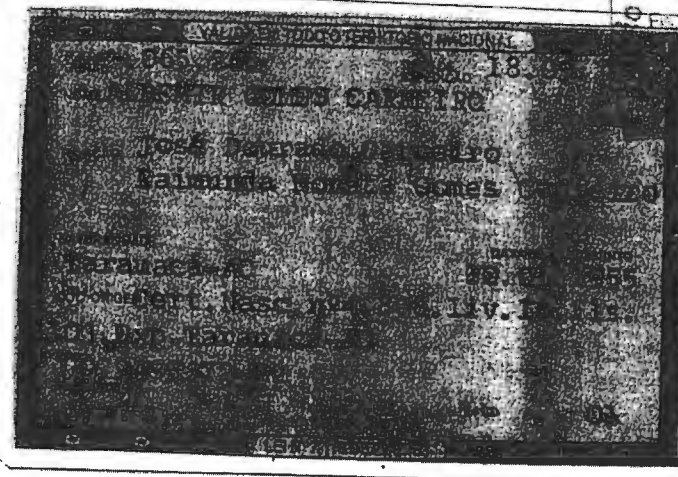
Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

362E-BCC5-48C6-D5BE

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauaci, 1/2 - AC
Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879767-90

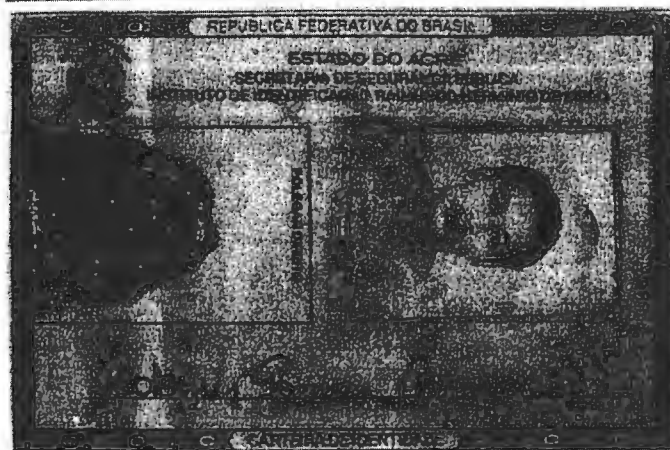
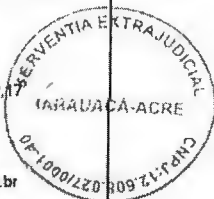
AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora de utilização: 11/04/2014 14:41:20
Emitido por: Alessandro Freire da Silva
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

E516-FF8D-7284-7D16

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



CPF 079.495.372-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINO DE MELO

Manoel das Neves da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 190.643

DATA DE EMISSÃO 12.08.1987

MANOEL DA SILVA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO Francisco Manoel da Conceição

Aurivan Pontes da Silva

NATURALIDADE Tarauacá-AC

Cert. Nasc. 04.08.1969

6/A-Tarauacá-AC

Prof. Joo Roberto Lopes Dias

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA

Tarauaci, 1/2 - AC

Idalia Esteves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

AA879764-06

AUTENTICAÇÃO

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17

Data/Hora da utilização: 11/04/2014 14:34:06

Emitido por: Alessandro Freire da Silva

FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

D83F-2072-8CD7-23D0

Consulte o selo em www.sejpacre.com.br

Andressa Danielle do N. de Lima

ESCREVENTE



COHAB

ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



ANEXO II

Comprovante de inscrição do CPF de
cada dirigente.

COHAB

ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



DIRETORIA

COMISSÃO EXECUTIVA

1. JOSÉ DE SOUZA GOMES – PRESIDENTE
2. MARIA RAIANE GOMES – VICE
3. ABIMAEI AS SILVA LOPES – 1ª SEC
4. MARIA ELIENE C. MOURA – 2ª SEC
5. SEBASTIÃO GOMES FORTUNATO - TESOUREIRO
6. MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE – 2ª TESOUREIRA

DEPARTAMENTOS:

1. RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES – CULTURA
2. MARIA PEREIRA DA GLORIA DA SILVA – MULHERES
3. EVANDRO DIAS DA COSTA – ESPORTE
4. CLAYTON GEMERSRSON DA SILVA CRUZ – JUVENTUDE
5. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – EVENTOS

REPRESENTANTE DE RUAS:

1. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
2. GEANE DA SILVA PEREIRA
3. JOSE RICARDO PINHEIRO
4. ANTÔNIO DA SILVA LIMA
5. FERNANDA DE SOUZA GOMES
6. VALQUID BEZERRA DO NASCIMENTO
7. CARLOS AUGUSTO ASSEN FÉLIX
8. FRANCISCO JEOVANIS DE SENA GOMES
9. ADERNILSON CALIXTO DA ROCHA
10. MARIA ANISIA BAYMA

CONSELHO FISCAL:

1. EDMILSON FERREIRA JANSEN
2. LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUSA
3. ORLANDO BEZERRA DA SILVA
4. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES
5. ADEMIR GOMES CARNEIRO
6. MANOEL DA SILVA CONCEIÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 817.107.122-87

Nome da Pessoa Física: JOSE DE SOUSA GOMES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Assinado

Comprovante emitido às: **09:53:30** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0414.B026.89C1.8B9F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 922.782.302-63

Nome da Pessoa Física: MARIA RAIANE GOMES DA SILVA CORDEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Maria Riane

Comprovante emitido às: **10:00:31** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **11E8.20DE.F9A3.B5D3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 847.895.902-59

Nome da Pessoa Física: ABIMAE L DA SILVA LOPES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:03:24** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3BC8.D341.3A73.3F20**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 835.970.502-04

Nome da Pessoa Física: MARIA ELIENE CARDOSO MOURA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Le Secretário

Comprovante emitido às: **10:06:13** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DAD4.F255.49D5.F81D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 928.155.022-91

Nome da Pessoa Física: SEBASTIAO GOMES FORTUNATO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Fernando

Comprovante emitido às: **10:34:26** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C7A8.8C8E.D824.FE53**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 308.465.952-49

Nome da Pessoa Física: MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:02:06**: do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5691.868B.9E84.52A8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



La. Francisco



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 196.539.722-00

Nome da Pessoa Física: RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:14:08**: do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9C0C.6C23.210C.CC16**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 360.581.652-53

Nome da Pessoa Física: MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **20:48:34** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EC1C.270F.C6B8.CB66**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 617.481.962-00

Nome da Pessoa Física: EVANDRO DIAS DA COSTA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **20:46:43** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **84F6.EE52.61AA.CC4D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 673.859.152-72

Nome da Pessoa Física: CLAYTON GERMESON DA SILVA CRUZ

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:34:54** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9BDB.0670.A5AB.2FA6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 987.195.132-91

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:32:23** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **05B0.2A69.602F.A9D3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 766.435.732-20

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ALVES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **20:49:56** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2054.A560.05A2.6A9D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 673.585.602-30

Nome da Pessoa Física: JEANE DA SILVA PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:42:23** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BF71.9546.C017.12EA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 461.299.792-15

Nome da Pessoa Física: JOSE RICARDO PINHEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **20:44:29** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8A36.7BBAB317.4C2C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 922.813.892-00

Nome da Pessoa Física: FERNANDA DE SOUSA GOMES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **21:05:30** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FDA4.CB4F.C9F8.C4D8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 922.734.082-34

Nome da Pessoa Física: ANTONIO DA SILVA LIMA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **21:08:27** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0308.0606.04F9.94CA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 922.744.982-53

Nome da Pessoa Física: VALQUIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:43:06**: do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

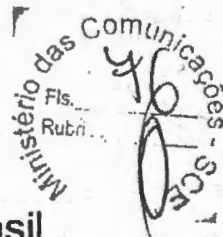
Código de controle do comprovante: **1C12.3524.2802.D66C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Âprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 340.326.302-91

Nome da Pessoa Física: CARLOS AUGUSTO ASSEN FELIX

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **21:03:42** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4450.51ED.C1A0.23FC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 699.638.192-49

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO JOVANIS DE SENA GOMES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **20:56:38** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **251E.7C69.56D4.6135**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 183.010.452-72

Nome da Pessoa Física: MARIA ANISIA BAIMA ARAGAO MORENO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:23:33** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AC05.32E9.B00F.9224**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.308.902-30

Nome da Pessoa Física: EDMILSON FERREIRA JANSEN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:09:35** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2BEE.D75AB425.AFD7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 217.522.812-68

Nome da Pessoa Física: ADERNILSON CALIXTO DA ROCHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:04:51** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3C5B.ACA5.5CF6.7FD5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 359.108.792-00

Nome da Pessoa Física: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:59:07**: do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0EC3.8B0C.4777.0B8B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 113.281.002-78

Nome da Pessoa Física: ORLANDO BEZERRA DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:21:51** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7517.9CA8.C4A7.54C8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 164.511.202-00

Nome da Pessoa Física: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:44:47** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EFA4.C2F6.8185.C25D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 079.495.372-72

Nome da Pessoa Física: ALDEMIR GOMES CARNEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:28:44** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **906B.33ED.2CAC.8163**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 308.471.412-68

Nome da Pessoa Física: MANOEL DA SILVA CONCEICAO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:28:21** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7B1B.BAAF.2329.34E7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



Ministério das Comunicações
Fig. 86
Rubrica

ANEXO III

**Certidão de Registro do Estatuto Social e Ata
de Eleição da Diretoria no Cartório de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas**



ESTADO DO ACRE
COMARCA DE TARAUACÁ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACÁ

Tarauacá, 08/04/2014 - AC
Idália Esteves Viana do Ó

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AA878214-45 TARAUACÁ-ACRE

CERTIDÃO NOTARIAL
Protocolo: 1
Tipo certidão: BREVE RELATO
Valor certidão: R\$ 60,95 Valor emolumentos:
Data/Hora da utilização: 08/04/2014 19:29:08
Emitido por: José Renan Farrapo dos Santos
Ordem: 3,05 FUNFIS: 6,10
AB44-C452-5D11-42CA
Consulte o selo em www.selojcre.com.br

Idália Esteves Viana do Ó

Oficial e Tabelião



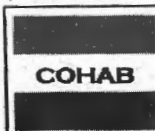
CERTIDÃO

IDÁLIA ESTEVES VIANA DO Ó, Oficial da Serventia do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarauacá, Estado do Acre.

CERTIFICO para os devidos fins, que a **Ata de Eleição e Posse da Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB**, encontra-se registrada na Serventia do Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro A-11, fls. 076, sob o nº de Ordem: 788, em 08/10/2013, bem como o **Estatuto** da referida Associação que também encontra-se registrada na referida Serventia no Livro A-8, fls. 263, sob o nº de Ordem: 561. Dou fé. Eu, *Idália Esteves Viana do Ó*, Idália Esteves Viana do Ó, Oficial, subscrevo e assino. Pagos os emolumentos no valor de R\$ 60,95. Certidão válida somente com o selo de Autenticidade, conforme Instrução Normativa nº. 005/2002/TJAC.

Tarauacá, 08 de abril de 2014.

Idália Esteves Viana do Ó
Oficial

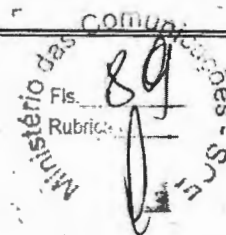


ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



ANEXO IV

Documentação da Anatel



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB
CNPJ: 01.805.641/0001-86

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:33:11 do dia 22/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS		FONE
ENDEREÇO ESPANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" EDIFÍCIO ANEXO ALA OESTE		
CIDADE BRASILIA		UF DF
CEP 70044-900		

REMETENTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES - COHAB		FONE (68) 3462-2406
ENDEREÇO RUA: MANOEL UFRUA DA CUNHA, 751, COHAB		
CEP 69970-000	CIDADE TARRAQUA	UF AC

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às __h.
2ª: __/__/__ às __h.
3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

Rubrica do responsável _____ **Visto** _____

NOTA TÉCNICA Nº 6255/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.071620/2013-12**

Processo de Outorga nº: 53600.000073/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TARAUACÁ/AC.

ANÁLISE:

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Último relatório do Conselho Comunitário assinado por todos os membros do Conselho, no mínimo cinco (5), versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhada pela grade de programação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/08/2014, às 07:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo José Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 05/08/2014, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0069387** e o código CRC **CA04C0EE**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, n.º 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 6000/2014/SEI-MC

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.

Ao Senhor

RAIMUNDO FERREIRA BRASIL DA COSTA

Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB

Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, COHAB

CEP: 69.970.000 - Tarauacá / AC.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071620/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6255/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 05/08/2014, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0069388** e o código CRC **726845C7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. ARIMUNDO FERREIRA BRASIL DA COSTA

ENDEREÇO / ADRESSE

R. MANOEL VIEIRA DA CUNHA 758 COHAB

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

69.970-000

TARAUACA

AC BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 6000/2014/SET-MC

53000-071620/2013.12-

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/08/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jon de Loui Gomes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2817.107.122-87

RUBRICA E NOME DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET AGENT

PS 781983



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CNR

(CÓDIGO DE BARRAS)
JH 13132002 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-0

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF
BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 17635/2014/SEI-MC

Florianópolis, 03 de novembro de 2014

Ao Senhor
José de Souza Gomes
Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB
Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, COHAB
CEP: 69.970.000 - Tarauacá/AC.

Assunto: **Reiteração das exigências para renovação de outorga relativa à análise do processo nº 53000.071620/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº **6000/SEI-MC** de 5/8/2014, desta procedência, recebido por esta entidade em 20/8/2014 (AR POSTAL), acompanhado da Nota Técnica nº 6255/2014/SEI/MC(cópia em anexo), versando sobre prazo de 30 (trinta) dias para saneamento de pendências e, não cumpridos.
2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica, cópia em anexo, ficando estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências, sob pena de extinção da outorga.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 04/11/2014, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0216714** e o código CRC **37EEBF3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. JOSÉ DE SOUZA GOMES

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MANOEL VIEIRA DA CUNHA 751 COMB.

CEP / CODE POSTAL

69.970-000

CIDADE / LOCALITE

TARAVACÁ

UF

PAÍS / PAYS

AC BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFÍCIO 17635/2014/SEI-MC

53000-071620/2013.12-

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

24/11/2014

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BOREAL DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

- Fco Rodrigues Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

- 10770080

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Elvionir Moreno da Silva

Carteira 1
85.901.725

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCU-163/16

114 x 166 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

JH 75293130 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

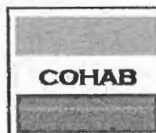
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
h	h	h	h	h	h	h	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º -
CIDADE / LOCALITÉ 88010-970 - FLOP UF BRASIL





ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES- COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



OFÍCIO/016/AMBBM-COHAB/2014

Tarauacá-Acre, 09 de dezembro de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar – Centro
Cep. 88010-970
Florianópolis/SC
(48) 3229-4373
FAX (43) 3225-6724

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 18/12/14
Marilda Maria Lopes
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Em resposta ao Ofício nº 17635/2014/SEI-MC, de 03 de novembro de 2014, por exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES – COHAB**, através de seu representante legal, encaminha a esta Delegacia o **ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**, assinado pelos seus membros, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhadas da grade de programação.

Processo de Renovação: 53000.071620/2013-12

Processo de Outorga: 53600.000073/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

ANEXOS:

1. Relatório do Conselho Comunitário.
2. Grade de Programação da Emissora

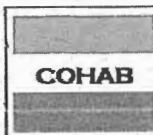
Sendo o que temos para o momento, manifestamos votos de consideração e apreço.

Tarauacá-Acre, 09 de dezembro de 2014.

José de Souza Gomes
José de Souza Gomes
Representante Legal

Endereço/Sede: Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, Cohab – CNPJ Nº 02.924.970/0001-09. Telefone: 3225-4807-39C3
contato: 0 XX 68-3462 2406 – 99775176 – E-mail: radionovaerafm@gnex.com.br

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA
Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AB747788-02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: JOSÉ DE SOUZA GOMES
Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 12/12/2014 10:01:51
Emitido por: José de Souza Gomes
REC. Nº: 043
Consulte o selo em www.seloacre.com.br
Andressa Danielle do N. de Lima
Andressa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE



ESTADO DO ACRE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENTO MARQUES - COHAB
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM
TARAUACÁ



Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – Cohab – entidade detentora da outorga da Rádio Comunitária Nova Era FM.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Nova Era FM, composto pelos representantes da Associação de Moradores do Bairro Senador Pompeu – AMBASP, Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Grupo de Teatro NCTA – GTN e Cooperativa Agroextrativista de Tarauacá – CAET se reuniram para fazer uma avaliação da programação da emissora e promover mudanças e ajustes que os mesmos considerassem necessário. A reunião aconteceu no espaço do galpão de cultura da comunidade do bairro e contou com as presenças de seus membros Raimundo Ferreira Brasil (AMBASP), José Eurico Paz (SINTEAC), Rosa Oliveira (CMDCA), Francisco Rodrigues (GTN) e Adson Benigno de Souza (CAET). O Conselheiro Raimundo de Souza Brasil representante Associação de Moradores do Bairro Senador Pompeu, coordenou a reunião onde fez uma exposição de toda a programação da emissora, das 5 horas quando entra no ar até às 23 horas quando do seu encerramento. Raimundo disse aos presentes que a programação da emissora é destinada exclusivamente à promoção da cultura da comunidade atendida. Falou dos programas destinados às entidades da sociedade civil organizada como todas as associações de bairros do município, associações de mulheres, sindicatos, comunidades de pescadores artesanais, comunidades tradicionais, sindicatos de trabalhadores, entre outras, além de órgãos governamentais como polícia militar, conselho tutelar, escolas públicas, câmara de vereadores e prefeitura. Outro assunto tratado pelo representante foi relacionado aos jovens que compõem o quadro de radialistas voluntários da emissora. Disse também que a rádio tem revelado grandes valores e oportunizado o ingresso na área da comunicação. Foi enfatizada ainda a programação musical, informativa e esportiva da emissora. Por fim, que a emissora sempre procurou em cumprir todas as exigências da legislação brasileira que regulamenta o sistema de rádio difusão comunitária, afirmando que nesse período de dez anos, desde sua fundação, a emissora nunca foi alvo de denúncias ou investigações por parte das instituições responsáveis pela fiscalização do sistema e agora desenvolve uma luta pela renovação de sua outorga. Com a palavra o representante do sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Acre – Sintec, Professor Eurico Paz, que falou que a rádio é um patrimônio de todo o município, pela programação destinada à vida da comunidade. José Eurico disse que a programação atual é um sucesso e que não há necessidade de reformulação. Depois de ouvir todos os membros, Raimundo Brasil deu por encerrada a reunião e eu, Rosa Maria Dourado de Oliveira, lavei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os membros do Conselho Comunitário.

Raimundo Ferreira Brasil
AMBASP

José Eurico Paz
SINTEAC

Rosa Maria Dourado de Oliveira
CMDCA

Francisco Rodrigues
Francisco Rodrigues
GTN

Adson Benigno de Souza
CAET

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AB747789-00

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nome reconhecido: RAIMUNDO FERREIRA BRASIL

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 12/12/2014 10:03:08
Emitido por: José Renan Farrapo dos Santos
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

E65F-24F1-F4D7-43E7

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andresa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AB747789-97

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nome reconhecido: JOSÉ EURICO PAZ

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 12/12/2014 10:03:30
Emitido por: José Renan Farrapo dos Santos
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

F107-2211-33CA-57D1

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andresa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AB747791-95

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nome reconhecido: ROSA MARIA DOURADO DE OLIVEIRA

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 12/12/2014 10:04:06
Emitido por: José Renan Farrapo dos Santos
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

1D1D-F043-57CC-5EB4

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andresa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AB747792-93

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nome reconhecido: FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 12/12/2014 10:04:46
Emitido por: José Renan Farrapo dos Santos
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

1F54-A567-17A8-9558

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andresa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá - AC
Idalia Esteves Viana do O
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**
AB747793-91

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nome reconhecido: ADSON BENIGNO DE SOUZA

Valor ato: 2,55 Valor emolumentos: 2,17
Data/Hora da utilização: 12/12/2014 10:05:42
Emitido por: José Renan Farrapo dos Santos
FECOM: 0,13 FUNFIS: 0,25

9F80-CD0B-83BC-D263

Consulte o selo em www.seloacre.com.br

Andresa Danielle do N. de Lima
ESCREVENTE

NOVA ERA FM – GRADE DE PROGRAMAÇÃO – 2014

SEGUNDA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 às 6	Jumento “Amolestado”	Macho
6 às 6:50	Igreja	Igrejas
6:50 às 7	Momento Espírita	Cavalcante do Pará
7 às 7:30	Bombeiros	Bombeiros
7:30 às 8	Promoção Social	Secretaria
8 às 8:30	Defensoria Pública	Defensoria
8.30 às 10	Terminal Comunitário	Accioly
10 às 11	Encontro Mercado	J. Gomes
11 às 12	Esporte Comunitário	Dicélio/Albanir
12 às 13	Igrejas	Igrejas
13 às 14	Igrejas	Igrejas
14 às 16	Sob Controle	Ana Amorim
16 às 17	Jornal da Comunidade	Gilson Amorim
17 às 18	Igrejas	Igrejas
18 às 18:15	Igrejas	Igrejas
18:15 às 19	Igrejas	Igrejas
19 às 20	Voz do Brasil	Rede Nacional
20 às 22	Boa Noite Comunidade	Abimael Lopes
22 às 23	Love Time	Rony Lopes
23h	Encerramento	Equipe Rádio

TERÇA FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 as 6	Bom Dia Comunidade	Chaga Du Vale
6 às 6:50	Igreja	Igrejas
6:50 às 7	Momento Espírita	Cavalcante do Pará
7 às 8	Nova Era Para Todos	Albanir Moraes
8 às 8:30	Sinteac	Sinteac
8:30 às 10	Terminal Comunitário	Accioly
10 às 11	Adrenalina	Giovanni Acioly
11 às 12	Esporte Comunitário	Dicélio/Albanir
12 às 13	Igrejas	Pastores
13 às 14	Igrejas	Pastores
14 às 16	Parada Obrigatória	José Gomes
16 às 17	Jornal da Comunidade	Gilson Amorim
17 às 18	Igrejas	Igrejas
18 às 18:15	Igrejas	Igrejas
18:15 às 19	Igrejas	Igrejas
19 às 20	Voz do Brasil	Rede Nacional
20 às 22	Boa Noite Comunidade	Abimacl Lopes
22 às 23	Parada Popular	Massa Bruta
23	Encerramento	Equipe Rádio

QUARTA FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 as 6	Jumento "Amolestado"	Macho
6 às 6:50	Igreja	Igrejas
6:50 às 7	Momento Espírita	Cavalcante do Pará
7 às 7:30	Previdência social	INSS
7:30 às 8	Conselho Tutelar	Conselho
8 às 8:30	Polícia Comunitária	Polícia
8:30 às 10	Terminal Comunitário	Accioly
10 às 11	Encontro com a MPB	Luzivan Alves
11 às 12	Esporte Comunitário	Dicélio/Albanir
12 às 13	Igrejas	Igrejas
13 às 14	Igrejas	Igrejas
14 às 16	Sob Controle	Ana Amorim
16 às 17	Jornal da Comunidade	Gilson Amorim
17 às 18	Igrejas	Igrejas
18 às 18:15	Igrejas	Igrejas
18:15 às 19	Igrejas	Igrejas
19 às 20	Voz do Brasil	Rede Nacional
20 às 22	Futebol	Rede Nacional
22 às 23	Musical	Abimael Lopes
23	Encerramento	Equipe Rádio

QUINTA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 as 6-	Bom Dia Comunidade	Chaga Du Vale
6 às 6:50	Igreja	Igrejas
6:50 às 7	Momento Espírita	Cavalcante do Pará
7 às 8	Nova Era Para Todos	Albanir Moraes
8 às 8:30	Advogado e Comunidade	Oscar Soares Jr.
8:30 às 10	Terminal Comunitário	Accioly
10 às 11	Adrenalina	Giovanni
11 às 12	Esporte Comunitário	Dicélio/Albanir
12 às 13	Igrejas	Igrejas
13 às 14	Igrejas	Igrejas
14 às 16	Parada Obrigatória	José Gomes
16 às 17	Jornal da Comunidade	Gilson Amorim
17 às 18	Igrejas	Igrejas
18 às 18:15	Igrejas	Igrejas
18:15 às 19	Igrejas	Igrejas
19 às 20	Voz do Brasil	Rede Nacional
20 às 22	Boa Noite Comunidade	Abimael Lopes
22 às 23	Parada Popular	Massa Bruta
23	Encerramento	Equipe Rádio

SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 as 6	Jumento Amolestado	Macho
6 às 6:50	Igreja	Igrejas
6:50 às 7	Momento Espírita	Cavalcante do Pará
7 às 7:30	Mulheres	Entidades
7:30 às 8	Coopesca	Cooperativa
8 às 8:30	Câmara Municipal	Assessoria
8:30 às 10	Terminal Comunitário	Accioly
10 às 11	Prefeitura	Assecom
11 às 12	Esporte Comunitário	Dicélio/Alhanir
12 às 13	Igrejas	Igrejas
13 às 14	Igrejas	Igrejas
14 às 16	Na Balada	Dj Jardes & CIA
16 às 17	Jornal da Comunidade	Gilson Amorim
17 às 18	Igrejas	Igrejas
18 às 18:15	Igrejas	Igrejas
18:15 às 19	Igrejas	Igrejas
19 às 20	Voz do Brasil	Rede Nacional
20 às 22	Boa Noite Comunidade	Abimael Lopes
22 às 23	Love Time	Rony Lopes
23	Encerramento	Equipe Rádio

SABADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 as 6:50	Bom Dia Comunidade	Chaga Du Vale
6:50 às 7	Momento Espirita	Cavalcante do Pará
6:50 às 7	Momento Espirita	Cavalcante do Pará
7 às 7:30	Associação de Moradores Conquista	Associação
7:30 às 8	Associação de Moradores Ipepaconha	Associação
8 às 8:30	Associação de Moradores S. Pompeu	Associação
8:30 às 9	Associação de Moradores Triângulo	Associação
9 às 9:30	Associação de Moradores Cohab	Associação
9:30 às 10	Associação de Moradores A. Leal	Associação
10 às 10:30	Associação de Moradores Copacabana	Associação
10:30 às 11	Associação de Moradores Corcovado	Associação
11 às 13	Flash Back	Dj Sebastian
13 às 15	Sábado é Nosso	Valtamiir Lima
15 às 16	Valores da nossa Musica	Músicos Locais
16 às 17:30	Ponto de Cultura	Francisco do Teatro
17:30 às 19:30	Futebol	Rede Nacional
19:30 às 21	Antes de Ir p Balada	Leandro Matheus
21	Encerramento	Equipe Nova Era

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
5 as 6:50	Bom Dia Comunidade	Francisco Rodrigues
6:50 às 7	Momento Espirita	Cavalcante do Pará
7 às 8	Musical	Rádio
8 às 8:30	Pastoral da Família	Pastoral
8:30 às 12	Conexão Nova Era	Dj Shao Lin
12 às 20	Futebol	Rede Nacional
20 às 21	Antes de Ir Pra Balada	Leandro Matheus
21	Encerramento	Equipe Nova Era

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 17635/2014/SEI-MC

Florianópolis, 03 de novembro de 2014

Ao Senhor

José de Souza Gomes

Representante Legal da Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques COHAB

Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, COHAB

CEP: 69.970.000 - Tarauçá/AC.

Assunto: **Reiteração das exigências para renovação de outorga relativa à análise do processo nº 53000.071620/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 6000/SEI-MC de 5/8/2014, desta procedência, recebido por esta entidade em 20/8/2014 (AR POSTAL), acompanhado da Nota Técnica nº 6255/2014/SEI/MC(cópia em anexo), versando sobre prazo de 30 (trinta) dias para saneamento de pendências e, não cumpridos.
2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica, cópia em anexo, ficando estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências, sob pena de extinção da outorga.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

Delegada Regional

Substituta

NOTA TÉCNICA Nº 6255/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.071620/2013-12

Processo de Outorga nº: 53600.000073/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **TARAUACÁ/AC**.

ANÁLISE:

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

Último relatório do Conselho Comunitário assinado por todos os membros do Conselho, no mínimo cinco (5), versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhada pela grade de programação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e/ou esclarecer as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/08/2014, às 07:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operações**, em 05/08/2014, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.htm> informando o código verificador 0069387 e o código CRC CA04C0EE.

TIPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

A 301

ORDEM: 17

OPE: 87065797 ESTAÇÃO: 136

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar – Centro
Cep. 88010-970
Florianópolis/SC
(48) 3229-4373/FAX (48) 3225-6724

REMETENTE

Associação de Moradores do Bairro Bento Marques
Cohab - Tarauacá
Rua Manoel Vieira da Cunha, 751, Cohab.
CEP. 69.970-000
Tarauacá-Acre
68-34622406



SA 53186167 5 BR



FONE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

3ª: __/__/__ às __h.

CARIM

UNIDADE ENTR

Rubrica do responsável

Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.934.979/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAO DOS MORADORES DA COHAB-TARAUAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MANOEL VIEIRA DA CUNHA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO COHAB	
CEP 69.970-000	BAIRRO/DISTRITO BENTO MARQUES	MUNICÍPIO TARAUACA	UF AC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/12/2014** às **07:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071620/2013 Localidade / UF: TARAUAÇÁ/AC
Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE	308.465.952-49	2º Tesoureiro	25/08/2013 25/08/2015	
ABIMAEI DA SILVA LOPES	847.895.902-59	Secretário	25/08/2013 25/08/2015	
SEBASTIÃO GOMES FORTUNATO	928.155.022-91	1º Tesoureiro	25/08/2013 25/08/2015	
MARIA ELIANE CARDOSO MOURA	835.970.502-04	2º Secretário	25/08/2013 25/08/2015	
JOSE DE SOUSA GOMES	817.107.122-87	Presidente	25/08/2013 25/08/2015	
MARIA RAINE GOMES DA SILVA CORDEIRO	922.782.302-63	Vice-Presidente	25/08/2013 25/08/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI.

- Requerimento de Renovação de outorga - fl. 02, requerimento VOL.1 - doc. 0051850.
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fl. 04, requerimento VOL.1 - doc. 0051850.
- Certidão Negativa ANATEL - fl.50, requerimento VOL.2 - doc. 0051865.
- CNPJ válido e atual - fl.1 - doc. 0298738.
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 07 à 20, requerimento VOL.1 - doc. 0051850 e fl.48 requerimento VOL.2 - doc. 0051865.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada - fls. 21 à 28, requerimento VOL.1 - doc. 0051850 e fl.48, requerimento VOL.2 doc. 0051865.
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 2 à 10 - doc. 0293749.
- RG e CPF dos dirigentes- fls.42 à 47, requerimento VOL.1 - doc. 0051850 e fls.20 à 25, requerimento VOL.2 - doc. 0051865.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE : PROCESSO INSTRUÍDO.

É O RELATÓRIO.

TADEU/DRMC/SC.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 2125/2014/SEI-MC

Florianópolis, 23 de dezembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **TARAUACÁ/AC**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/12/2014, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0298917** e o código CRC **05EA9C12**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AC
Município: Tarauacá
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Tarauacá
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES - COHAB
Nome Fantasia: 'RADIO COMUNITARIA NOVA ERA-FM 87,9 MHZ'
Logradouro: RUA BENTO MARQUES, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.805.641/0001-86
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
460	Portaria	MC	22/08/2001	31/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
556	Decreto Legislativo	CN	20/08/2003	21/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
40972	ATO	SCM	01/12/2003	05/12/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
608	Portaria	MC	21/06/2013	24/06/2013	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

Informe a data de publicação no D.O.U.



Art. 1º Consignar à TELEVISÃO VITÓRIA S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência de 620 a 626 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 577, DE 17 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.052703/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO VITÓRIA S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de LINHARES, estado do Espírito Santo, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência de 620 a 626 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 578, DE 17 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.056278/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SANTA HELENA, estado do Paraná, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 660, DE 23 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048360/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, a efetuar a modificação dos objetivos sociais, nos termos da minuta da 26ª Alteração Contratual e Consolidação da Empresa, de 1º de agosto de 2010, passando a ter a seguinte redação:

A Sociedade tem por finalidade produção de conteúdo, execução e veiculação de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer onda média, frequência modulada, som e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, em qualquer modalidade e classificação, com fins educacionais, informativos, cívicos e patrióticos, serviços de telecomunicações em geral, mediante concessão (ões) ou permissão (ões) outorgada(s) pelo Poder Público competente, de conformidade com a legislação específica e a participação em outras sociedades.

Art. 2º Determinar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que a Entidade comprove ao Ministério das Comunicações, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Ato, o registro do documento que originou a presente autorização, sob pena de nenhum outro pedido de alteração ser autorizado por esta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.007681/2012	Associação Cultural dos Amigos do Brooklin	RADCOM	Ipiacú	MG	Multa	223,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 607, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.051401/2011	Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COIAB	RADCOM	Tarauá	AC	Multa	223,91	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 608, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.007683/2012	Associação Comunitária de Rodeiro	RADCOM	Rodeiro	MG	Multa	223,91	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 609, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.046151/2011	Associação Comunitária São Francisco	RADCOM	Cristópolis	BA	Multa	223,91	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 610, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.051390/2011	Associação Comunitária de Itapecerica da Serra	RADCOM	Itapecerica da Serra	SP	Multa	223,91	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 611, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.041105/2011	Associação Cultural Quarta Colônia	RADCOM	Faxinal do Soturno	RS	Multa	223,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 612, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.015461/2012	Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária	RADCOM	Ubatuba	SP	Multa	1.028,10	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 613, de 21/6/2013	Portaria MC nº 112/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 37, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

53000.049324/2010	Santa Luzia Comunicação Ltda	FM	Luziânia	GO	Multa	2.507,75	§ 3º do art. 71 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 614, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.017755/2011	Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda	FM	Manduri	SP	Multa	1.724,08	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 615, de 21/6/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.062001/2011	Fundação Cásper Líbero	FM	São Paulo	SP	Multa	6.157,42	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 616, de 21/6/2013	Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009817/2013, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localidade de Castro Alves, estado da Bahia, utilizando o canal 9 (nove), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Subaê Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Feira de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.071620/2013-12**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BENTO
MARQUES-COHAB**

Em atenção ao Memorando nº 2125/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.015999/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de documentos - cumprimento de exigência; • Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações a cerca de eventuais irregularidades praticadas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051401/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0360278); • Portaria nº 608, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013 - MULTA; • Infração: Não cumprimento de exigência feita por meio do Ofício nº 2573/2011/CGRC/DEOC /SCE-MC, de 10/05/2011, com Aviso de Recebimento assinado em 30/05/2011 (infração ao art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**,
Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta, em 05/02/2015, às 14:10, conforme art. 3º,
III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de
Acompanhamento de Outorgas**, em 05/02/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria
MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0360296** e o código CRC **C4BA4FA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 3014/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071620/2013-12**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarauacá/AC**, por meio da Portaria nº **460**, publicada no DOU de 31/08/2001, e Decreto Legislativo nº **556**, publicado no DOU de 21/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou 21/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 10/11/2013, às fls. nº 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB .

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José de Sousa Gomes.
Vice-Presidente: Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro.
Secretário: Abimael da Silva Lopes.

2º Secretário: Maria Eliane Cardoso Moura.
1º Tesoureiro: Sebastião Gomes Fortunato.
2º Tesoureiro: Maria do Carmo de Lima.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 07 à 20, requerimento Vol.1 doc.0051850.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 21 à 28, requerimento Vol.1 doc.0051850 e fls. 48 requerimento Vol.2 doc.0051865.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 42 à 47, requerimento, Vol.1 doc.0051850 e fls. 20 à 25, requerimento Vol.2 doc.0051865.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 04, requerimento Vol.1 doc. 0051850.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls.50, requerimento Vol.2 doc.0051865.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

República,

Excelentíssima Senhora Presidenta da

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071620/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 21 de agosto de 2023, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarauacá/AC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS

COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/03/2015, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/03/2015, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/05/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/05/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0369409** e o código CRC **946C6B5F**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 595 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.071620/2013-12

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB	Tarauacá/AC	21/08/2003	21/08/2013	10/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 02, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
1.1.		O requerimento é tempestivo?	X		Protocolo de 20/11/2013, fl. 23, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12 Portaria nº 197/2013
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		p. 04, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		X		p. 89, doc. 0051865, proc. 53000.071620/2013-12
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		X		Doc. 0298738, proc. 53000.071620/2013-12
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		X		p. 7-14, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas		X		p. 15-18, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12

	Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		X		p. 30-50, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		X		Doc. 0293749, p. 2-10, proc. 53000.071620/2013-12
9	Relatório de apuração de infrações.		X		Doc. 0360296, proc. 53000.071620/2013-12
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, Assessor do Consultor Jurídico, em 10/07/2015, às 18:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0599462** e o código CRC **7DAF2206**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1909 / 2015

PROCESSO: 53000.071620/2013-12

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 595 / 2015 / SEI-MC**
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0599501** e o código CRC **A9226C0D**.

PORTARIA Nº 2969/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610251** e o código CRC **C47A809A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071620/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 21 de agosto de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarauacá/AC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610275** e o código CRC **8CF8193E**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tatuacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058110/2011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lageado/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTONIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipo / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071620/2013-12**

Entidade: **Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.969, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tarauacá/AC, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.071620/2013-12, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0653122** e o código CRC **9294853C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 06/08/2015 19:33:35

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 06/08/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00208 2015 Tarauacá AC/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00208/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071620/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 21 de agosto de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarauacá/AC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 595 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.071620/2013-12

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB	Tarauacá/A C	21/08/2003	21/08/2 013	10/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com

os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 02, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		Protocolo de 20/11/2013, fl. 23, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12 Portaria nº 197/2013
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 04, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 89, doc. 0051865, proc. 53000.071620/2013-12
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Doc. 0298738, proc. 53000.071620/2013-12
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 7-14, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 15-18, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 30-50, doc. 0051850, proc. 53000.071620/2013-12
8	Último relatório do Conselho Comunitário,	X		Doc. 0293749, p. 2-10,

constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

proc. 53000.071620/2013-12

9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0360296, proc. 53000.071620/2013-12
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPACHO nº 1909 / 2015

PROCESSO: 53000.071620/2013-12

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 595 / 2015 / SEI-MC**

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
14 AGO 2015
Hora: 15:40
Func.: [assinatura]